



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3333/2024.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024.

Processo nº 0800305-64.2022.8.19.0069,
ajuizado por
, representada por

Em atendimento ao Despacho Judicial (index 112995235), seguem as informações.

Trata-se de demanda judicial com pleito do medicamento **Fluoxetina 20mg/mL** (Daforin® gotas) (index 56323863 pg.1).

Acostado ao index 20860509 fls. 1 a 6, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1227/2022, emitido em 09 de junho de 2022, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, à patologia que acomete a Autora – **epilepsia refratária**, à indicação e ao fornecimento dos medicamentos **Oxcarbazepina 60mg/mL** (Trileptal®), **Valproato de sódio 50mg/mL** (Depakene®), **Budesonida 32mcg/dose** (Busonid®), **Clobazam 10mg** (Frisium®) e do insumo **fralda geriátrica (tamanho G)**.

Acostado ao index 51598996 fls. 1 a 4, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0575/2023, emitido em 28 de março de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico que acomete a Autora – **Autismo/Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, ao fornecimento do medicamento **Fluoxetina 20mg/mL** (Daforin® gotas) e a sugestão ao médico assistente para informar de forma pormenorizada o quadro clínico completo da Demandante.

Após a emissão do parecer técnico supramencionado foi anexado aos autos processuais Receituário de Controle Especial em impresso da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande (Index 56323865), cujo conteúdo não altera o abordado no referido parecer nº 0575/2023, emitido em 28 de março de 2023.

Portanto, reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0575/2023, emitido em 28 de março de 2023 (index 51598996 fls. 1 a 4).

Encaminha-se à **Vara Única** da Comarca de Iguaba Grande do Estado do Rio de Janeiro o processo supracitado em retorno para ciência.

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02